



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO (Da Sra. Renata Abreu)

Requer a convocação de sessão solene da Câmara dos Deputados para a comemoração do Dia Internacional da Mulher, em 2026.

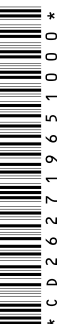
Requeiro, com base no art. 68 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a convocação de sessão solene desta Casa, a fim de comemorarmos, em Plenário, em 4 de março de 2026, o Dia Internacional da Mulher.

JUSTIFICAÇÃO

A realização da Sessão Solene no Plenário Ulysses Guimarães fundamenta-se no compromisso permanente desta Casa legislativa com a promoção da igualdade e com a efetivação dos direitos fundamentais.

A Constituição Federal de 1988 consagra, no art. 5º, *caput*, inciso I, a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. No § 2º do art. 5º, a Constituição Federal reconhece que os direitos e garantias expressos no texto constitucional não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, bem como de tratados internacionais de que a República Federativa do Brasil seja parte. Nesse sentido, o Brasil aderiu a instrumentos internacionais relevantes, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), promulgada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.

Embora se registrem avanços legislativos importantes — a exemplo da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei nº 13.104, de 9





CÂMARA DOS DEPUTADOS

de março de 2015 (Lei do Feminicídio) —, os desafios contemporâneos permanecem expressivos e demandam reflexão institucional qualificada.

No mundo do trabalho, persistem desigualdades de renda e oportunidades. Dados oficiais recentes apontam que as mulheres recebem, em média, cerca de 20,9% a menos do que os homens, o que reforça a necessidade de políticas públicas e iniciativas legislativas orientadas à promoção da equidade. Ademais, a sobrecarga do trabalho de cuidado não remunerado impõe centralidade ao debate sobre a Economia do Cuidado, tema estratégico para o desenvolvimento social, a autonomia econômica e a redução de desigualdades.

No campo político, apesar de avanços graduais, a participação feminina ainda se revela aquém do desejável e desproporcional à composição do eleitorado brasileiro, no qual as mulheres correspondem a aproximadamente 52%.

Nesse contexto, a Sessão Solene proposta não se limita ao caráter comemorativo. Constitui, sim, espaço institucional de reconhecimento e de reafirmação do compromisso parlamentar com a ampliação da representatividade, com a prevenção e o enfrentamento das violências, e com a promoção de direitos.

Diante do exposto, a celebração do Dia Internacional da Mulher mostra-se oportunidade propícia para valorizar trajetórias, dar visibilidade a desigualdades persistentes e fortalecer a agenda de promoção da igualdade de gênero e da proteção integral dos direitos das mulheres.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

Deputada Renata Abreu
Podemos/SP

